

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Sector Requisitante: Divisão de Produção Agropecuária	
Responsável pela demanda: Rodolpho da Silva Galvão	Matrícula: 955328
E-mail: rodolpho_galvao@hotmail.com	Telefone: 95 99153-1128
Natureza do objeto:	☐ Serviço não continuado; ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obras; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obras; ☒ Material de consumo; ☐ Material permanente/equipamento;
Prioridade de demanda:	Extrema urgência.
Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de insumos agrícolas (Fertilizantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
DA DEMANDA E DO INTERESSE PÚBLICO A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI é responsável pela execução de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao fomento da produção agrícola local, no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, especialmente no apoio direto aos produtores rurais do município. Para o regular desenvolvimento das atividades planejadas para o primeiro semestre de 2026, faz-se indispensável o fornecimento contínuo de insumos agrícolas (fertilizantes), os quais são essenciais para garantir a produtividade das lavouras, a segurança alimentar e a manutenção da renda dos agricultores atendidos pelo programa municipal. DO HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Ressalta-se que a SMAAI adotou as medidas ordinárias para aquisição dos referidos insumos, mediante instauração de procedimento licitatório regular, através da participação no processo nº 31292/2023-SEMGES, cujo ofício com intenção de registro de preços foi encaminhado em setembro de 2024. O processo foi homologado em 30 de junho de 2025 e a Ata de Registro de Preços assinada em 04 julho de 2025. No início de setembro de 2025, através da abertura do processo nº 24462/2025-SMAAI, a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato e por diversas vezes entrou com requerimentos com pedido de suspensão de prazo para assinatura do contrato alegando defasagem dos preços pactuados. Em 30 de setembro de 2025, intempestivamente, a empresa protocolou novo pedido de prorrogação por mais 20 dias úteis. O pedido não foi acatado pela SMAAI quando, inclusive, foi	



destacado que o atraso na assinatura do contrato já estava causando prejuízos à Administração e a centenas de agricultores beneficiados pelo PMDA no segundo semestre de 2025 pela falta de fertilizantes. Desta maneira, foi encaminhado ao Órgão gerenciador da ata, o ofício nº 96351/SMAAI/ADM/2025 NUP 525654/2025 para providências quanto a situação, tendo em vista que o fornecedor em 08 de Outubro de 2025 apresentou pedido de liberação de compromisso sem aplicação de penalidade, alegando onerosidade excessiva e vencimento da proposta.

Diante do impasse, foi aberto o processo nº 32560/2025-SMAAI em 22 de outubro de 2025 para contratação dos insumos agrícolas para não prejudicar o atendimento aos agricultores, indígenas e não-indígenas em 2026. O Pregão Eletrônico nº 90130/2025 aconteceu em 30 de dezembro de 2025 no qual os diversos grupos de itens procederam fracassados, uma vez que não houve proposta válida que atendesse às exigências do edital.

Em vista disso, novo pregão eletrônico está previsto para final de janeiro de 2026. Mesmo que haja alguma empresa arrematante, considerando os prazos legais e o trâmite do processo, incluindo a contratação e o prazo de entrega dos insumos, não haverá tempo hábil para a entrega dos fertilizantes para o plantio no primeiro semestre de 2026, causando prejuízo aos agricultores familiares e o desabastecimento do mercado local, uma vez que centenas de pequenos produtores contam unicamente com esta possibilidade de aquisição de insumos via Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, política pública regulamentada pelo Decreto Municipal nº 122-E de 2023.

DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A ausência dos fertilizantes neste momento compromete diretamente o calendário agrícola do município, podendo ocasionar:

- Prejuízos irreversíveis à produção agrícola local;
- Impactos socioeconômicos negativos aos pequenos produtores rurais;
- Descontinuidade de políticas públicas essenciais;
- Risco de desperdício de recursos públicos já investidos em outras etapas do programa;
- Desabastecimento do mercado local, fato que obrigará importar hortifrutis de outras regiões do país, resultando na elevação dos preços destes produtos.

Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial, uma vez que a demora na contratação poderá resultar em prejuízo ao interesse público, sendo inviável aguardar a conclusão de novo certame licitatório sem causar danos à Administração e à coletividade.

Importante destacar que o processo nº 32560/2025-SMAAI contempla diversos grupos (fertilizantes, sementes, defensivos agrícolas e calcário) cujas quantidades de insumos a serem adquiridos foi prevista para entrega aos agricultores nos próximos três semestres. A contratação de forma emergencial trata apenas da aquisição de fertilizantes e somente nas quantidades necessárias para o plantio no primeiro semestre de 2026 com o objetivo de evitar os prejuízos citados acima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial encontra-se amparado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a contratação será limitada ao estritamente necessário, tanto em quantitativos quanto em prazo, até que seja possível a conclusão do procedimento licitatório regular que se encontra em andamento através do processo 32560/2025-SMAAI.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento apenas dos fertilizantes, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, durante o primeiro semestre de 2026, preservando o interesse público, a legalidade, a eficiência administrativa e o atendimento aos produtores rurais do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Grupo 1: Fertilizantes

Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	452057	Cloreto de Potássio (KCL) – Fertilizante mineral potássico, granulado, contendo no mínimo 58% de Potássio (K) e 0,5% de Boro (B). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	100
2	398270	NPK (8.28.16) + 0,3% Boro – Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes no mesmo grânulo e com homogeneidade do tamanho do grânulo. Contendo no mínimo, 8% de Nitrogênio (N), 28% de Fósforo (P), 16% de Potássio (K), 7% de Enxofre, 0,2% de Boro e 0,5% de Zinco (Zn). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Tonelada	250
3	252690	Super Fosfato Simples (SSP) – fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P ₂ O ₅ , fósforo determinado como P ₂ O ₅ (fósforo) solúvel em citrato neutro	Tonelada	150

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



		de amônia mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Calcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega.		
4	304569	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia) , com inibidor de urease, granulado, possuindo no mínimo 44% de Nitrogênio (N). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 Kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	200

4. PREVISÃO NO PCM-S:

Os itens estão previstos no Plano de Contratações Municipal Simplificado (PCM-S) do ano de 2026.

5. PREVISÃO DE INÍCIO:

02 de Março de 2026.

6. INDICAÇÃO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Servidor: Marcio Severiano Sampaio de Moraes – Matrícula 960827

Servidor: Rodolpho da Silva Galvão – Matrícula 955328

7. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Estando de acordo, solicito a autorização para abertura do processo e para todas as medidas cabíveis.

Requisitante:

Assinatura Eletrônica

Rodolpho da Silva Galvão

Superintendente – Matrícula 955328

De acordo:

Assinatura Eletrônica

Marcelo Hentges

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – Em exercício

